



# Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caldas das Taipas



## REGULAMENTO E NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA

### Artigo 1º - Objeto

Este regulamento visa definir um conjunto de regras de gestão e funcionamento interno da Piscina da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caldas das Taipas.

### Artigo 2º - Propriedade

A Piscina é pertença da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caldas das Taipas, adiante sempre designada por "Associação".

### Artigo 3º - Definição

A Piscina da Associação inclui as seguintes instalações: hall da entrada, zona de receção, balneários, arrecadação, secretaria e respetivos corredores de acesso e um tanque para atividades aquáticas.

### Artigo 4º - Finalidade

A Piscina da Associação destina-se fundamentalmente ao ensino da natação, aos desportos e atividades aquáticas, nas suas várias especialidades, assim como à realização de outros eventos e atividades adequados ao seu espaço.

### Artigo 5º - Funcionamento

1. A Piscina da Associação funcionará no seguinte horário:
  - das 08:00 às 22:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira;
  - das 08:00 às 13:00 horas e das 15:00 às 20:00 horas, aos sábados;
2. As instalações funcionarão durante todo o ano, havendo, contudo, um período de encerramento, a fixar anualmente e para assegurar a manutenção geral das instalações, que decorrerá normalmente de 1 a 31 de Agosto;
3. Os horários de funcionamento de cada uma das atividades/modalidades são os que se encontram afixados e definidos nos respetivos prospectos.

### Artigo 6º - Tabela de preços

A tabela de preços da Piscina da Associação encontra-se afixada e disponível, para consulta, na receção da piscina.

### Artigo 7º - Descontos

Os descontos em vigor, na tabela de preços, não são cumulativos.

### **Artigo 8º - Inscrições**

Para efeitos de admissão às atividades/modalidades prestadas na Piscina da Associação, todos os utentes deverão:

1. Preencher um impresso especialmente elaborado para o efeito;
2. Apresentar o Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação legal;
3. Entregar uma fotografia tipo passe;
4. Efetuar o pagamento da taxa devida pela inscrição e o valor da mensalidade do mês em que se inscreve;
5. Receber o respetivo Cartão de Utente, que deverá apresentar, obrigatoriamente, sempre que utilizar as instalações;
6. Tomar conhecimento do presente documento e declarar a sua concordância.

### **Artigo 9º - Renovações e Reinscrições**

Os processos de renovação e reinscrição nas atividades/modalidades prestadas na Piscina da Associação implicam apenas o pagamento do valor fixado na tabela de preços e a entrega dos documentos citados no número anterior que estejam em falta no processo individual.

### **Artigo 10º - Suspensão da Inscrição**

1. Os utentes poderão suspender a sua inscrição por motivos de doença, acidente ou gravidez, desde que apresentem o respetivo pedido por escrito, acompanhado de declaração médica.
2. Nestes casos, os utentes poderão beneficiar de uma dedução de 50% nas taxas de utilização, desde que o período de suspensão não seja inferior a dois meses, nem superior a quatro meses, sendo que só desta forma lhes poderá ser assegurada a vaga na turma/horário em que se encontrem.

### **Artigo 11º - Atestado médico**

De acordo com a legislação em vigor (lei nº 5/2007 de 16 de janeiro, artigo 40ª, nº 2), a admissão de qualquer pessoa às instalações desportivas não carece de apresentação de atestado médico, nem da realização de exame médico que declare a inexistência de quaisquer contraindicações da aptidão física do utente, sendo da responsabilidade do utente assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contraindicações para a prática das atividades/modalidades em que se inscreva.

### **Artigo 12º - Seguro de Acidentes Pessoais**

De acordo com a legislação em vigor, todos os utentes estão cobertos por um seguro individual de responsabilidade civil, a cargo e da responsabilidade da Associação.

### **Artigo 13º - Modalidades, Atividades e Serviços**

Na Piscina da Associação existem as seguintes modalidades, atividades e serviços disponíveis:

1. Natação
  - Bebés com acompanhante.

- Adaptação ao meio.
- Iniciação às técnicas de nado.
- Aperfeiçoamento das técnicas de nado.
- Nado contínuo (Manutenção)

## 2. Hidroginástica

- Hidroterapia
- Hidro Sênior
- Hidrofitness
- Áquagim

2. Os horários das classes da Escola de Natação estão em consonância com o horário de funcionamento das instalações.

3. As aulas têm duração de **45 minutos** e/ou **30 minutos** consoante os casos, no termo das quais os alunos devem abandonar o cais da piscina, dirigindo-se aos balneários.

4. As turmas têm um limite máximo de vagas de acordo com a especificidade das classes, (pedagógica e segurança).

5. Qualquer professor(a) poderá, em casos excepcionais e justificados, ser substituído(a) por outro colega para que a aula se realize. No entanto, pode suceder que excepcionalmente a substituição não seja possível, casos em que haverá uma alternativa proposta pela coordenação da piscina.

6. Os alunos estão inseridos num sistema de aprendizagem de progressão pedagógica caracterizada por níveis de aquisição de competências. Sempre que as etapas sejam alcançadas proceder-se-á à passagem de nível e, conseqüentemente, poderá verificar-se mudança de Professor.

7. O aluno deve privilegiar as regras da boa educação, ter uma conduta de boas práticas de convivência, demonstrando, assim, respeito pelos colegas que o rodeiam, bem como pelo trabalho proposto e desenvolvido pelos professores. A reincidência, após uma tentativa de reposição da normalidade entre as partes, apelando sempre ao bom senso e ao diálogo, permite que o professor tenha autonomia para o convidar a abandonar a aula.

8. Os alunos devem esforçar-se no sentido de entrarem no cais da piscina nos **cinco (5) minutos** que antecedem o início da aula. Sempre que, por algum motivo, o aluno necessitar de sair da aula mais cedo relativamente ao tempo regulamentar da mesma, deve comunicar essa intenção ao professor, mostrando assim respeito, tanto pelos colegas, como pelo professor.

9. O número de vagas é determinado pela Direção da Associação, mediante parecer da Coordenação Técnica e Pedagógica da Piscina da Associação.

### **Artigo 14º - Mudanças de Horário ou de Modalidade**

1. Todos os utentes poderão proceder à mudança de horário/turma ou de modalidade sempre que o desejarem, desde que a turma pretendida possua vagas e o nível da turma seja compatível com as suas aptidões, bastando, para isso, que o requeiram junto da receção. No entanto, todos os pedidos deverão ter apreciação da Coordenação Técnica e Pedagógica da Piscina da Associação.

3. As respostas aos pedidos de troca de horário/turma terão de ser dadas no máximo de quatro (4) dias. No entanto, esse prazo poderá prorrogar-se por mais algum tempo, em casos devidamente justificados.

4. As trocas pontuais de horário/turma, têm de ser comunicadas no mínimo 24 horas antes do dia de aula, para que haja tempo de comunicar ao professor da turma, de forma a preparar devidamente a aula.

#### **Artigo 15º - Pagamento**

1. O pagamento da mensalidade deverá ser efetuado até ao dia 10 de cada mês. Caso contrário, se o pagamento for efetuado após o dia 10 e até ao dia 15 implica o agravamento de 1€ previsto na tabela de preços em vigor. Efetuando o pagamento da mensalidade após o dia 15, o utente fica sujeito a vaga no horário e ao pagamento da taxa de reinscrição

2. Durante os quatro meses seguintes após a inscrição, será cobrado 25% da mensalidade do último mês da época letiva (julho), face ao plano em que se inscreveu. Caso o plano seja alterado no decorrer da época letiva, este será ajustado em conformidade.

3. Em caso de desistência, ou cessação da inscrição, por outros motivos, o valor pago até à data não será reembolsado.

#### **Artigo 16º - Balneários/Vestiários**

Até aos sete (7) anos, as crianças que necessitem de ajuda para se despirem ou vestirem poderão ser acompanhadas por uma pessoa responsável pela criança, sempre que possível do mesmo. Caso tal não seja possível, o que prevalecerá será o sexo do acompanhante, (Senhoras - balneário feminino; Senhores - balneário masculino).

#### **Artigo 17º - Higiene e Segurança**

1. Na utilização da Piscina da Associação é reservado o direito de admissão, obrigando-se os seus utilizadores ao pagamento prévio das respetivas taxas de utilização e ao cumprimento das normas existentes;

2. Só podem ser guardados objetos pessoais ou vestuário no cacifo correspondente à chave que é entregue na receção aquando da entrada, por cada período de utilização;

3. Não poderão ser imputadas responsabilidades à Piscina da Associação no caso de furtos, perdas ou estragos ocorridos no interior das suas instalações, seja em objetos, seja em valores pessoais,

4. A Piscina da Associação pode suspender da atividade qualquer utente por incumprimento deste regulamento, sem direito a qualquer reembolso.

#### **Artigo 18º - Regras gerais de utilização da Piscina da Associação**

1. Para a utilização das instalações da Piscina da Associação existe um regulamento que deve ser consultado e respeitado;

2. Todos os utentes da piscina deverão envergar fato de banho adequado, devendo ser fato de banho inteiro no caso das senhoras.

3. Todos os utentes deverão obedecer às instruções do pessoal de serviço, podendo, em caso de desobediência, ser-lhes retirado o direito de permanência na piscina.

4. Qualquer utente ou espectador, que seja reincidente no não cumprimento do presente regulamento, poderá ser proibido de entrar na piscina por tempo a determinar pela entidade gestora.

5. Os utentes são responsáveis pelos prejuízos que provoquem, tanto a nível de pessoal como nos equipamentos ou instalações.

6. Não será permitida a entrada a pessoas que não ofereçam garantias para a necessária higiene da água ou do recinto, que apresentem estado de embriaguez ou que pelas suas atitudes ofendam a moral pública. Sempre que se julgue necessário, pode ser exigida aos utentes declaração médica comprovativa do seu estado de saúde;

7. Em caso de danos ou extravios de equipamentos existentes na Piscina da Associação, serão imediatamente imputadas responsabilidades ao seu autor;

8. Só é permitida a circulação, nas zonas de exercitação, com equipamento adequado e com autorização prévia;

9. As crianças menores de 12 anos de idade só poderão usufruir das instalações, em regime livre, quando se fizerem acompanhar por um adulto;

10. É expressamente proibido:

A - Fumar no interior das instalações;

B - Comer nos balneários e no cais da Piscina;

C - Andar sem calçado apropriado na zona da nave da piscina;

D - O acesso à zona destinada a banhistas de qualquer pessoa que não se apresente em fato de banho;

E - A não utilização de touca;

F - Empurrar pessoas para dentro de água ou afundá-las propositadamente;

G - Projetar objetos estranhos para a água;

H - A utilização de objetos cortantes;

11 - Ao utente compete cumprir rigorosamente, sob pena de não admissão ou permanência, as seguintes disposições:

A – Utilizar o chuveiro antes de entrar na piscina;

B - Não utilizar fatos de banho que debotem na água ou não estejam devidamente limpos;

C - Não utilizar cremes, óleos ou quaisquer produtos que sejam suscetíveis de alterar a qualidade da água (maquilhagem, gel, colorantes de cabelo, sprays, entre outros).

12. O utente deve comunicar imediatamente ao pessoal de serviço qualquer falta que note nas instalações, bem como qualquer degradação existente.

13. Não é permitida a utilização dos vestiários-balneários ou sanitários destinados a um determinado sexo, por pessoas do sexo oposto.

14. A utilização dos balneários poderá ser feita, no máximo, 15 minutos antes e até 30 minutos após o termo das atividades desenvolvidas.

15. Excetuando os dias em que se realizam eventos ou provas oficiais abertas ao público, só será permitida a entrada para a zona de espectadores a acompanhantes de pessoas que se deslocem às piscinas para a prática da natação.

16. Os espectadores deverão obedecer às seguintes normas:

A - Manter-se nos locais que lhe forem indicados, sendo proibido comer, beber ou fumar no interior da nave;

B - Não deverão transmitir indicações ou interferir no trabalho dos técnicos de natação;

C - Deverão limpar cuidadosamente os pés antes de entrarem para a zona dos balneários.

17. De acordo com a alínea a) do artigo 21.º da Lei n.º 38/98, de 4 de agosto, é proibida a introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas nas piscinas.

18. De acordo com a Lei n.º 8/97, de 12 de abril é proibido introduzir armas e substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos nas piscinas.

19. De acordo com a alínea e) do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 226/83, de 27 de maio, é proibido o uso de tabaco nos recintos desportivos fechados.

20. Não é permitido cuspir para o chão ou para a água;

21. É proibida a entrada de animais nas instalações;

22. É imperioso que se respeitem e cumpram as indicações afixadas nas diversas áreas das instalações;

23. Fotografias, só serão permitidas com autorização prévia da Coordenação Técnica e Pedagógica da Piscina da Associação.

#### **Artigo 19º - Encerramento das Piscinas**

1. As atividades e modalidades na Piscina da Associação poderão ser suspensas por motivos alheios à vontade da Direção, sempre que a tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública, motivos de cortes de água, eletricidade ou outros;

2. O encerramento causado pelas situações anteriormente referidas, por realização de provas de competição ou feriados, não confere o direito a qualquer dedução nas taxas de utilização, assim como a compensação das aulas perdidas.

## Artigo 20º - Disposições finais e entrada em vigor

1. Só o cumprimento integral das normas de utilização permite um bom funcionamento e usufruto das instalações, num ambiente agradável, seguro e acolhedor. Assim, em caso de incumprimento do disposto nestas normas de utilização, os infratores serão inicialmente advertidos, e, de acordo com gravidade da situação, poderá ser-lhes negado o acesso às instalações.
2. Todos os utentes se obrigam ao respeito das regras de civildade, comportamento e higiene próprias de qualquer lugar público;
3. Todos os casos não previstos neste documento serão resolvidos, pontualmente, pela Direção da Associação.
4. Este documento poderá ser alterado pela Direção da Associação sempre que tal se revele conveniente, de forma a melhor adequar as normas de utilização da Piscina da Associação.
5. O presente regulamento vigora a partir de 01/01/2016.

A Direção

